



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021-CMP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021–CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO A SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº 120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o **Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **INVIOLAVEL PARAGOMINAS COMERCIO E SERVIÇOS DE ALARMES ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.742.685/0001-56, nome fantasia **INVIOLAVEL**, com sede na Rua: Estado do Espírito Santos, Nº 250, CEP: 68.625-240, Cidade de Paragominas, Contato: (91)3729-3705, e-mail: paragominas@inviolavel.com, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO ANDREI BERNARDI**¹, com poderes para representar a empresa, ambos de comum e recíproco acordo, aceitam e se obrigam a cumprir as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento na **CLÁUSULA 5** do Contrato Nº 026/2021-CMP, e no Art. 57 inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021–CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO A SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

¹ Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)



Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo Nº 026/2021-CMP por mais 03 (três) meses, passando a ter vigência com início em **17/07/2025** e término em **16/10/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2025:

0101 Câmara Municipal.

Função: 01 Legislativa.

Subfunção: 031 Ação Legislativa.

Programa: 0001 Gestão Legislativa.

Atividade: 2.001 Manutenção da Câmara Municipal.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

5.2. O presente Instrumento será publicado nos meios legais para que surta seus efeitos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas, 11 de julho de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS**
CNPJ/MF Nº 34.845.040/0001-56
**REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATANTE - LEONARDO LUIS
ANDRADE**

**INVIOVEL PARAGOMINAS COMERCIO E
SERVIÇOS DE ALARMES ELETRONICOS LTDA**
CNPJ Nº 14.742.685/0001-56
**REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATADA - MARCELO ANDREI BERNARDI**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha: _____
CPF/MF nº: _____

2ª Testemunha: _____
CPF/ MF nº: _____